



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL

### **TERMO APOSTILAMENTO nº 01/2023**

Termo de Apostilamento ao Contrato de nº 135/2022, para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação, com fornecimento de materiais equipamentos e insumos, para o IFRS – Campus Caxias do Sul, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul e a empresa S.R.J Comércio e Serviços Ltda.

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2023 o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, CNPJ 10.637.926/0010-37, sediado na Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730, Bairro Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Caxias do Sul – RS, CEP 95.043-700, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-geral, Sr. Jeferson Luiz Fachinetto, portador da Cédula de Identidade n.º 9036736909 expedida pela SSP/RS e do CPF 583.265.530-34, e a empresa S.R.J Comércio e Serviços Ltda, CNPJ/MF n.º 12.282.201/0001-08, estabelecida na Rua Sargento Cecílio Yule, 19 – Bairro: Amambaí, em Campo Grande/MS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Sandra Maria Borges Pereira de Souza, portadora da Carteira de Identidade 1.743.789 SSP/MS, expedida pela SSP/SC, e CPF nº 514.467.151-91, responsável Legal, registra o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Esta apostila visa a repactuação referente ao reajuste com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria ano 2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O valor estimado mensal do contrato a partir de 01 de janeiro de 2023 será de **R\$60.267,90 (Sessenta mil duzentos e sessenta e sete reais e noventa centavos) mensais** alterando assim o valor anual de **R\$682.948,03 (seiscentos e oitenta e dois mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$723.214,80 (Setecentos e vinte e três mil duzentos e catorze reais e oitenta centavos)**. Restando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. A incidência do reajuste com fulcro na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria ano 2023 é retroativa, incidindo a partir de 01 de janeiro de 2023.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA AUTORIZAÇÃO PARA REPACTUAÇÃO PRETÉRITA DE PREÇOS**

4.1. Em cumprimento ao disposto na cláusula sexta do Contrato, que estabelece as regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual, conforme consta no item 21 e subitens do Anexo I do Termo de Referência do Edital PE nº 46/2022.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONSIGNAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas dos próximos exercícios correrão por conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorar.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA**

6.1. Em virtude de novos valores contratuais, a garantia deverá ser complementada pela contratada, de forma a manter a representatividade de 5% do valor do contrato.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas no contrato, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

---

Jeferson Luiz Fachinetto

Diretor-geral – IFRS Campus Caxias do Sul

---

Sandra Maria Borges Pereira de Souza

Representante legal da contratada

TESTEMUNHAS:

---

Agenor Batista da Silva Neto

CPF: 912.976.055-00

---

Simão Mendes de Moraes

CPF 433.539.080-72